







G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Cursos, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.
2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.
3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.
5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.
6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CETEES.
7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.
8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.
9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.
10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.
11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.
13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

**ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO DE DE TITULAÇÃO**

**1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

- **PROFESSOR CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:**
- Portador de:  
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
- COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:**
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":  
Portador de:  
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
- COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:**
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":  
Portador de:  
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;  
Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial B58 nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.
- Para ser enquadrado na titulação "graduado":  
Portador de:  
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

- **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)**
- Portador de:  
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
- COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:**
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":  
Portador de:  
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;  
Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial B58 nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.
- Para ser enquadrado na titulação "graduado":  
Portador de:  
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

- 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO**
- Para ministração de aulas no componente curricular 5466 – Máquinas com Controle Numérico/Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotek Integrado):
- Engenharia de Automação e Controle; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Materiais; Engenharia de Operação – Habilitação em Máquinas e Ferramentas; Engenharia de Operação – Habilitação em Ferramentas de Máquinas; Engenharia de Operação – Modalidade Eletrotécnica; Engenharia de Operação – Modalidade Mecânica Automotivística; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Metalúrgica; Engenharia Industrial de Materiais; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Industrial Metalúrgica; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Modalidade Controle e Automação; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Operacional – Modalidade Máquinas e Ferramentas; Engenharia Operacional – Modalidade Máquinas Operacionais; Engenharia Operacional Elétrica – Modalidade Eletrotécnica; Tecnologia (em) Mecânica; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Desenhista Projetista; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Oficinas; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Processos de Produção; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Projetos; Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Soldagem; Tecnologia em Automação; Tecnologia em Automação e Controle; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Manutenção Industrial; Tecnologia em Materiais; Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Processos de Produção;

- ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**
- 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**
- I – DADOS GERAIS:**
- Nome  
E-mail  
II – **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**
- II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR**
- DOUTORADO  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– MESTRADO  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título

- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
II.2 – EM OUTRA ÁREA  
– DOUTORADO  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– MESTRADO  
Mestre em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– ESPECIALIZAÇÃO  
Especialista em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
Licenciado ou Graduado em  
Nome da instituição de ensino  
Data da obtenção do título  
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

- Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.
- **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)**
- Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
– **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular**  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público  
– **PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular**  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

- **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular**  
Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
- IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)**
- Período trabalhado  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
- Nome da função/cargo/emprego  
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
- Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso.
- Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).
- Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).
- Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e o respectivo do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).
- ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 103/25/2024 na forma ou condição especial abaixo descritas.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato  
**ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**

- 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO  
**FORMAÇÃO ACADÊMICA** – Relacionada a área/vinculada ao componente curricular  
Tipo(s):  
Doutorado: 12 pontos.  
Mestrado: 8 pontos.  
Especialização: 5 pontos.  
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.  
– Em outra área  
Tipo(s):  
Doutorado: 4 pontos.  
Mestrado: 3 pontos.  
Especialização: 2 pontos.  
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR** – Relacionada a área/vinculada ao componente curricular  
Tipo(s):  
Experiência profissional como professor de ensino médio/e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 pontos para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.  
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.  
Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.  
Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

- go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- PLANEJAMENTO** – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicadores), de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- PROCEDIMENTO DIDÁTICO** – uso adequado de recursos didáticos diversos (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- EXPRESSIONAL** – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestualização), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre, voz, ritmo, direção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO** – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**
1. Currículo atualizado (simplificado).
  2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
  3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
  4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelos fornecidos pela Unidade).
  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
  6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
  7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
  8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
  9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
  10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro.
  11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
  12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
  13. Cópia do PIS/PASEP.
  14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
  15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
  16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
  17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
  18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
  19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
  20. Quando se tratar de componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
  21. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO**
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 103/26/2024**
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**
- O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, nos termos da Deliberação CETEES 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CETEES 68, de 7, publicada no DOE de 09/10/2021, e CETEES 79, de 13, publicada no DOE de 28/02/2022, **ABERTURA PÚBLICA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES**, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
- O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
- COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):**
- 1410 – Robótica e Manufatura Flexível/Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotek Integrado)
- INSTRUÇÕES ESPECIAIS**
- **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CETEES 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
  2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursospublicos.sp.gov.br](http://www.concursospublicos.sp.gov.br)) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paulista – CETEPS ([www.ceteps.sp.gov.br](http://www.ceteps.sp.gov.br)).
  3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
  4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 99 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CETEPS, aprovado pela Deliberação CETEES 3/2013 (ANEXO II deste Edital).
  - 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementares.
  5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.
  6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA**
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
- 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reposição semanal remunerada.
- 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CETEES que disciplinam a

- atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**
1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.
- 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CETEES nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.
2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.
- IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES**
1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
  - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
  - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
- f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
- g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), no período de 16/09/2024 até às 23h59 de 30/09/2024.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).
  - b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES > INSCRIÇÕES ABERTAS.
  - c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
  - d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
  - e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
  - f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um dos seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
  - g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado à Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
- 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
- 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
- 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 6.5. A sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
- 6.7. As inscrições serão aferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
- 7.1. O candidato terá o seguinte indeferida quando:
- a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
  - b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
  - c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
- 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
- a) Nome ou Nome Social.
  - b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.
  - c) CPF.
- 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
- 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
- a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).
  - b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SEL. PARA DOCENTES.
  - c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
  - d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
  - e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail [e103adm@cps.sp.gov.br](mailto:e103adm@cps.sp.gov.br). No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 103/26/2024.
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.
9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 53.931, de 14/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições especiais necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.